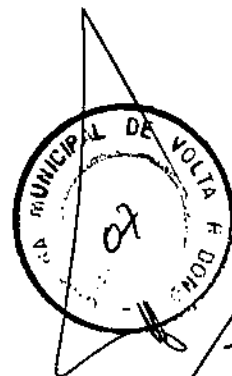




Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro



LEI MUNICIPAL N.º ~~1.322~~

EMENTA:- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO
BEATRIZ GAMA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Beatriz Gama, criada através Decreto 267 de 22.01.1968, de acordo com a Deliberação nº 904, de 09.01.1968, entidade autônoma da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, com personalidade jurídica adquirida nos termos da lei e jurisdição no território deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de março de 1976


NELSON DOS SANTOS GONÇALVES

- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Seção de Decretos e Leis	
6m	FL.
1922	07

Mensagem nº 029/75

Autor: Prefeito Municipal

